

D.O. 03.11.08



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria-Geral de Justiça

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

ATO ADMINISTRATIVO N° 118/PGJ/CGMP

“Criar Grupo Especial de Trabalho, com a finalidade de defender a ordem urbanística de Cuiabá e Várzea Grande”

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições

RESOLVEM:

Art. 1º Criar Grupo Especial de Trabalho, com o objetivo de defender a ordem urbanística dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Parágrafo único. O referido grupo tem como finalidade promover reuniões, discussões, debates, pesquisas, bem como firmar ajustamentos de conduta e, se necessário propor ações judiciais, com intuito de dirimir os conflitos existentes na regularização fundiária urbana dos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Art. 2º Para o bom desenvolvimento do trabalho os integrantes poderão instaurar procedimento preparatório e/ou inquérito civil e realizar todas as diligências necessárias para a instrução dos referidos procedimentos.

Art. 3º O grupo deverá realizar dentro de 12 (doze) meses o relatório das atividades desenvolvidas, apresentando-o ao Procurador Geral e à Corregedoria-Geral. Constituem a equipe de trabalho os seguintes Promotores de Justiça:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Procuradoria-Geral de Justiça

MISSÃO: Defender o regime democrático, a ordem jurídica e os interesses sociais e individuais indisponíveis, buscando a justiça social e o pleno exercício da cidadania

- Alexandre de Matos Guedes
- Ana Cristina Bardusco Silva
- Carlos Eduardo Silva
- Clóvis de Almeida Júnior
- Gerson Natalício Barbosa
- Marcos Henrique Machado
- Roberto Aparecido Turin

Art. 3º Os componentes elegerão dentre eles, o coordenador das atividades.

Art. 4º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT 24 de outubro de 2008.

PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO
Procurador-Geral de Justiça

EDMILSON DA COSTA PEREIRA
Corregedor-Geral do Ministério Pùblico